



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 129/2021

Dispõe sobre a suspensão da 9ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa Ordinária de 2021 que estava prevista para se realizar em 08/06/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me confere o art. 81, inciso II, alínea “n”, do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, e **considerando**:

A propagação do Corona Vírus recorrente em todo o Município, com o aumento eminente nos últimos dias de casos confirmados de COVID-19 no município de Tocos do Moji, conforme informado no Boletim Epidemiológico nº 146, de 04/06/2021, expedido pelo Departamento Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), levando o Poder Executivo a editar o Decreto Municipal nº 2684, de 4 de junho de 2021, com restrições a aglomerações.

Que o período vigente se trata de uma questão de saúde pública e da preservação do direito a vida garantido pela Constituição Federal.

Que não há matéria legislativa na Pauta da Reunião de Plenário da Câmara nem a ser incluída na Ordem do Dia.

RESOLVO:

Art. 1º Suspender a realização da 9ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa Ordinária de 2021, que estava prevista para ocorrer em **08/06/2021** (terça feira).

Parágrafo único. Os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara ficam autorizados a suspender a realização da(s) reunião(ões) de comissão, na data mencionada no caput deste artigo, independentemente de qualquer formalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 2º Dispensar os(a) vereadores(a) do comparecimento ao Plenário da Câmara na mencionada data, sem qualquer prejuízo ao direito previsto no art. 69 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5/1998).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 7 de junho de 2021.

DENIS HENRIQUE DE FARIA FERNANDES
Presidente da Câmara

CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Secretário da Câmara